



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 016/2025 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte compra de peças serviços para o veículo Moto Honda XRE SAHARA 300 oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste material de consumo (pneus e Peças) é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Quant.	Descrição	PLACA	ANO
01	01	REVISÃO	SLD9F35	2024
02	01	FILTRO DE AR		
03	02	OLEO MOTOR		
04	01	VELA IRIDION		
05	01	FILTRO DE OLEO		



06	01	PASTILHA TRASEIRA	
07	01	PASTILHA DIANTEIRA	
08	01	PNEU DIANTEIRO	
09	01	PNEU TRASEIRO	
10	01	KIT TRAÇÃO ORIGINAL	
11	01	DISCO DE FREIO TRASEIRO	
12	01	OLEO DO TELESCOPO	

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matrícula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.


DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

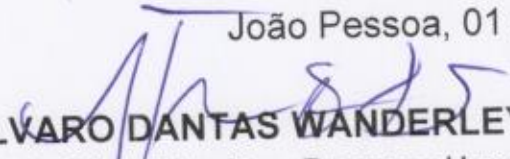


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. /2025

Ao Departamento de Patrimônio e Compras para providências.

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário Administração e Recursos Humanos

COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA
CNPJ: 10.633.579/0001-83
RUA: ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, 473, MANGABEIRA I
58056-010 JOÃO PESSOA-PB
FONE: (83) 3238-6224/9.8826-6904
fmmotospb@hotmail.com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

QUANT	PEÇAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REVISÃO	R\$300,00	R\$ 300,00
1	FILTRO DE AR	R\$85,00	R\$ 85,00
2	OLEO MOTOR 10W30	R\$35,00	R\$ 70,00
1	VELA IRIDION	R\$240,00	R\$ 240,00
1	FILTRO DE OLEO	R\$25,00	R\$ 25,00
1	PASTILHA TRASEIRA DIAFRAG	R\$75,00	R\$ 75,00
1	PASTILHA DIANTEIRA DIAFRAG	R\$75,00	R\$ 75,00
1	PNEU DIANTEIRO	R\$640,00	R\$ 640,00
1	PNEU TRASEIRO	R\$650,00	R\$ 650,00
1	KIT TRAÇÃO ORIGINAL	R\$620,00	R\$ 620,00
1	DISCO DE FREIO TRASEIRO	R\$240,00	R\$ 240,00
1	OLEO DO TELESCOPO	R\$140,00	R\$ 140,00
	TOTAL		R\$3.160,00

CNPJ: 10.633.579/0001-83
Comercial Motopeças FM Ltda
Rua Elias Pereira de Araújo, 473
Mangabeira I - CEP: 58.056-010
João Pessoa - PB



AnyScanner

JOÃO G. MELO DE AMORIM COSTA

CNPJ: 30.467.463/0001-29

RUA: ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, 583, MANGABEIRA I

58056-010 JOÃO PESSOA-PB

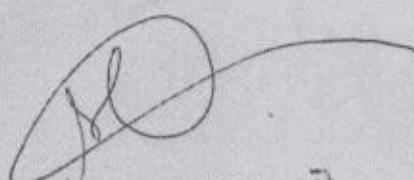
FONE: (83) 9.9630-2800

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/PB

QUANT	PEÇAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REVISÃO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1	FILTRO DE AR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	VELA IRIDION	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	OLEO 10X30	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1	FILTRO DE OLEO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	PASTILHA TRAS. DIAFRAG	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	PASTILHA DIANT. DIAFRAG	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	PNEU TRASEIRO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	PNEU DIANTEIRO	R\$ 660,00	R\$ 660,00
1	KIT TRAÇÃO ORIGINAL	R\$ 640,00	R\$ 640,00
1	DISCO TRASEIRO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	OLEO DO TELESCOPO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

TOTAL

R\$3.280,00


CNPJ: 30.467.463/0001-29
João G. Melo Amorim Costa
Rua Elias Pereira de Araújo, 583
Mangabeira I - CEP: 58.056-010
João Pessoa-PB



AnyScanner

OSIVALDO ROSENDO DA SILVA / 048.318.994-45
CNPJ: 42.572.938/0001-26
RUA: CORONEL BENEVENUTO GONCALVES DA COSTA, 151
58.056-020 MANGABEIRA JOÃO PESSOA-PB
FONE: (83) 99373608

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/PB

QUANT	PEÇAS	UNITARIO	TOTAL
1	REVISÃO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	FILTRO DE AR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	VELA IRIDION	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	OLEO 10W30	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	FILTRO DE OLEO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	PASTILHA TRASEIRA DIAFRAG	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	PASTILHA DIANTEIRA DIAFRAG	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	PNEU DIANTEIRO	R\$ 660,00	R\$ 660,00
1	PNEU TRASEIRO	R\$ 680,00	R\$ 680,00
1	KIT TRAÇÃO ORIGINAL	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	DISCO TRASEIRO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1	OLEO DO TELESCOPO	R\$ 170,00	R\$ 170,00

TOTAL

R\$3.440,00


Osivaldo Rosendo da Silva
CPF 048318994-45
CNPJ 42.572.938/0001-26



AnyScanner



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 117/2025

João Pessoa, 01 de Outubro de 2025

FIRMA "A" COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA
FIRMA "B" JOÃO G. MELO AMORIM COSTA
FIRMA "C" OSIVALDO ROSENDO DA SILVA

Item	Quant.	Descrição	A		B		C	
			Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Revisão	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	1	Filtro de ar	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	2	Óleo motor	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4	1	Vela Iridion	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
5	1	Filtro de óleo	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	1	Pastilha traseira	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	1	Pastilha dianteira	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
8	1	Pneu dianteiro	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
9	1	Pneu traseiro	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00
10	1	Kit tração original	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
11	1	Disco de freio traseiro	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
12	1	Óleo do telescopo	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
TOTAL (R\$):			R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00		R\$ 3.280,00		R\$ 3.440,00

FIRMA "A" R\$ 3.160,00
FIRMA "B" R\$ 3.280,00
FIRMA "C" R\$ 3.440,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 181/2025

João Pessoa, 01 de Outubro de 2025.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2988/2025, referente a aquisição de peças e serviço para o veículo Moto Honda XRE SAHARA 300 oficial, de propriedade da Casa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA - CNPJ: 10.633.579/0001-83**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

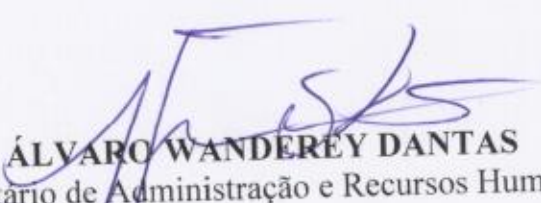
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2988/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 02 de setembro de 2025. *0011300*


ÁLVARO WANDEREY DANTAS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

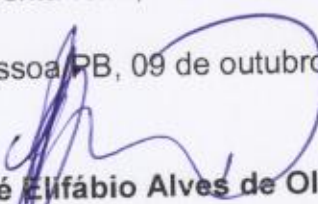


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2988/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2988/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de peças e serviços para Moto*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **10 de outubro 2025 a 14 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA

MANEJO GRAFIA

NÃO ADIA.

Busca



TRANSPARÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2988/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para Moto, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **10 de outubro 2025 a 14 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail: cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura Digital



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2988/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir peças e serviços para veículo Mota Honda XRESAHARA 300, propriedade desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de veículo transitar de acordo com as normas de legislação vigente.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	REVISÃO
02	01	FILTRO DE AR
03	02	OLEO MOTOR
04	01	VELA IRIDION
05	01	FILTRO DE OLEO
06	01	PASTILHA TRASEIRA
07	01	PASTILHA DIANTEIRA
08	01	PNEU DIANTEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	01	PNEU TRASEIRO
10	01	KIT TRAÇÃO ORIGINAL
11	01	DISCO DE FREIO TRASEIRO
12	01	OLEO DO TELESCOPO

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os produtos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Transporte, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

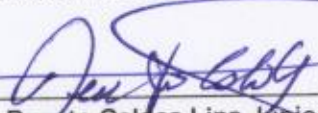
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-0

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2025.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2988/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 93/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2988/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

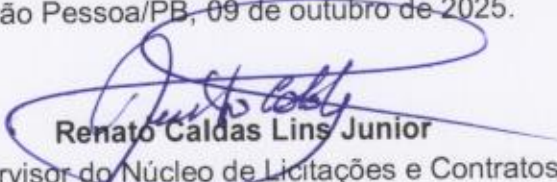
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 93/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de peças e serviços para Moto*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2988/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 188/2025

Ilm.º Sr.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2025.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2988/2025, referente a aquisição de peças e serviço para o veículo Moto Honda XRE SAHARA 300 oficial, de propriedade da Casa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA - CNPJ: 10.633.579/0001-83**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Renato Caldas Lins Junior
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.633.579/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM MOTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO	NÚMERO 473	COMPLEMENTO *****
CEP 58.056-010	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA I	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3231-9647	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2025 às 10:12:03 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 53B1.C607.E801.5F8A

Emitida no dia 15/10/2025 às 10:13:47

Nome Empresarial:

COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA

Endereço:

ELIAS PEREIRA DE ARAUJO

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.160.019-0

Número:

473

Complemento:

CEP:

58056-010

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

10.633.579/0001-83

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	13/02/2009 Processo 0137752008-9 - CADASTRAMENTO
16.160.019-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA		
NOME FANTASIA		
FM MOTOS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
10.633.579/0001-83	2520049436-9	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO	473	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58056-010	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
NORMAL	13/02/2009	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
FABRICIA DA SILVA MELO RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	15/04/2026	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202510151014207299	15/10/2025 10:14:20	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA
CNPJ: 10.633.579/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:56 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **1802.A336.5DB4.396C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.694.170/25-59

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

10.633.579/0001-83

Nome do Contribuinte

COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA

Endereço

RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 473 , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.056-010

PARECER DA CERTIDÃO

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001047558

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 14/12/2025

Código de autenticidade: F4FC1407920C33CE

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 15 de Outubro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.633.579/0001-83
Razão Social: COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA
Endereço: R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO 473 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58056-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100903551776869231

Informação obtida em 15/10/2025 10:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.633.579/0001-83

Certidão nº: 61792955/2025

Expedição: 15/10/2025, às 10:18:02

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.633.579/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2988/2025**

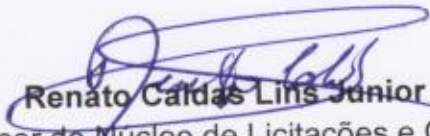
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 93/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA** inscrita no **CNPJ nº 10.633.576/0001-83** foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

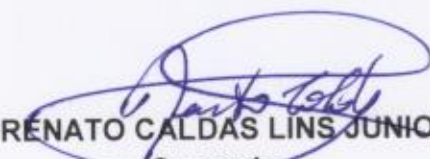
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2988/2025, Dispensa de Licitação nº 93/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.673.579/00001-83**, para *aquisição de peças e serviços para moto*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, c/c § 7º da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 126 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2976/2025, Dispensa de Licitação nº 93/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.673.579/00001-83, para *aquisição de peças e serviços para moto*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e nos Elementos de Despesa: 33903000.500. e 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2988/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.673.579/00001-83, para *aquisição de peças e serviços para moto*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, c/c com §7º da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.10.15 10:33:31 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

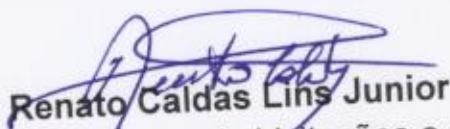
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2988/2025, Dispensa de Licitação nº 93/2025, que teve como vencedor a empresa **COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.673.579/00001-83**, para *aquisição de peças e serviços para moto*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2988/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	03652

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇAO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL			
01 1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 552 RETO Nº 1				
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4205	33903000	500	00015	2.860,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02 COMERCIAL MOTO PECAS FM LTDA	10.633.579/0001-83	332978 341 000005157-1		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, RTDº, ETC		
ELIAS PEREIRA DE ARAUJO 473				
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB	58056010	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23 EFEITO
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO	07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR 23 LICITAÇÃO 1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - CO NECOM 4 - DISPENSA CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA DADO TAGA 34 0
20	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO		
04					
20	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO		
05					
20	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO		
06				37 PROCESSO Nº 2988/ 2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de pecas para revisao do veiculo moto honda pertencente a esta assembleia	UND	1,0	2860,00	2860,00
Total da Despesa:				2.860,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
12.339,17	9.479,17	5.379.969,63	5.377.109,63
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Sílvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		43 DATA 21/10/2025	
		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____	

FAVORECIDO (PROCESSO)



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



E0usxuF4z

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 21/10/2025 18:59:52
Competência 10/2025
Número 1013611

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.633.579/0001-83
Nome / Nome Empresarial
COMERCIAL MOTOPEÇAS FM LTDA
Endereço
RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO 473 MANGABEIRA

Inscrição Municipal 0001047558
Telefone (83) 3238-6224
E-mail ROBERTINHOJP@HOTMAIL.COM
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58056-010

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
09.283.912/0001-92
Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Endereço
PRACA JOAO PESSOA 0 COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal 0001517040
Telefone -
E-mail -
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58013-140

SERVIÇO PRESTADO

AE / CBO
4543-9/00-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Serviço 14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA HONDA.
NOTA DE EMPENHO - 03641/2025
DADOS PARA PAGAMENTO ABAIXO:
BANCO ITAU
AGENCIA: 8757
C/C: 05157-1
10.633.579/0001-83
Comercial Motopeças Fm LTDA

Justo em
21/10/25
Darlene Pereira da Costa
Divisão de Transportes
Mat. 283.409-0

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Obrigabilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
300,00	0,00	0,00	300,00	5,000000	15,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
300,00	0,00	0,00	0,00	300,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA  Rua Elias Pereira de Araujo, 473 Mangabeira CEP 58056-010 Joao Pessoa - PB Telefone: (83) 3238-6224	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº000.026.734 SÉRIE 001 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO 2525 1010 6335 7900 0183 5500 1000 0267 3411 2329 4986 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250059945350 21/10/2025 19:04:19
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUCRO PRESUMIDO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161600190	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.633.579/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CPE/CNPJ 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 21/10/2025
ENDEREÇO Praça Joao Pessoa, S/N	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 58013-140	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/10/2025
MUNICÍPIO Joao Pessoa	FONE / FAX (83) 8785-4458	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA / SAÍDA 19:04

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.870,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 10,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.860,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS IPI
9587	FILTRO DE AR XRE 300 - JC MAXI Carga Tributária: R\$ 32,19 Fonte da Carga Tributária: IBPT	84213100	060	5405	UN	1	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
4721	OLEO SPRINTA F500 10W30 - PETRONAS Carga Tributária: R\$ 22,02 Fonte da Carga Tributária: IBPT	27101932	060	5405	UN	2	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
5498	VELA CB300/XRE300 (SIMR7B9DS) Iridium - NGK Carga Tributária: R\$ 105,91 Fonte da Carga Tributária: IBPT	85111000	060	5405	UN	1	250,00	250,00	10,00	0,00	0,00	0,00		0
4754	FILTRO OLEO TWISTER/XRE/CB300/TORNADO/FALCON- SCUD Carga Tributária: R\$ 10,63 Fonte da Carga Tributária: IBPT	84212300	060	5405	UN	1	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
18688	PASTILHA FREIO NXR160 ESDD (40888) - DIAFRAG Carga Tributária: R\$ 28,40 Fonte da Carga Tributária: IBPT	87141000	060	5405	UN	1	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
5008	PASTILHA FREIO (20801) XRE/CB300/NXR150 - DIAF Carga Tributária: R\$ 28,40 Fonte da Carga Tributária: IBPT	87141000	060	5405	UN	1	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
34712	TRACAO SAHARA 300 23/24 - RK Carga Tributária: R\$ 234,79 Fonte da Carga Tributária: IBPT	87141000	060	5405	KIT	1	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
7796	PNEU 21 X 90/90 TR300 54S TRAIL - VIPAL Carga Tributária: R\$ 282,43 Fonte da Carga Tributária: IBPT	40114000	060	5405	UN	1	640,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO - 03652/2025 BANCO ITAU AGENCIA: 8757 C/C: 05157-1 10.633.579/0001-83 Comercial Motopecas Fm LTDA	RESERVADO AO FISCO  Dorlene Pereira da Costa Divisão de Transportes Mat 283.409-0
--	---

**COMERCIAL MOTOPECAS FM LDТА**

Rua Elias Pereira de Araujo, 473
Mangabeira
CEP 58056-010
Joao Pessoa - PB
Telefone: (83) 3238-6224

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº000.026.734

SÉRIE 001

FOLHA 02 / 02



CHAVE DE ACESSO

2525 1010 6335 7900 0183 5500 1000 0267 3411 2329 4986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250059945350 21/10/2025 19:04:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUCRO PRESUMIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161600190

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.633.579/0001-83

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7797	PNEU 18 X 120/80 62S TT TR300 - VIPAL	40114000	060	5405	UN	1	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 286,84 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
17780	DISCO FREIO TRAS XRE300/XRE150BIROS160 - EMBUS/LL	87141000	160	5405	UN	1	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 105,02 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
8213	OLEO HID FORK OIL EXPERT M 10W - MOTUL	27101932	060	5405	UN	1	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 44,03 Fonte da Carga Tributária: IBPT															

Assinado em
29/10/25

Darlene Pereira da Costa
Divisão de Transportes
Mat. 283.409-0



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 267/2025.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2988/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de peças e serviços para o veículo Moto Honda XRE SAHARA 300, pertencente a esta Casa Legislativa, em favor da firma: **COMERCIAL MOTOPECAS FM LTDA – CNPJ: 10.633.579/0001-83, nota fiscal n.º 1013611 e n.º 26734**, no valor total de **R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras